

DECRETO Nº 172-A, DE 17 DE ABRIL DE 1986.

"Altera os valores da relação de vencimentos do Pessoal Efetivo da Prefeitura e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, usando de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei Municipal de nº 73, de 17 de abril de 1986.

D E C R E T A:

Art. 1º - As tabelas de vencimentos do pessoal do Quadro Efetivo desta Municipalidade, passam a vigorar com os seguintes valores:

A) VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS:

<u>CLASSE</u>	<u>VENCIMENTO MENSAL</u>
Contínuo I	Cz\$ 805,52
Contínuo II	850,27
Contínuo III	895,02
Auxiliar Administrativo I	983,42
Auxiliar Administrativo II	1.074,03
Técnico Administrativo I	1.149,72
Técnico Administrativo II	1.253,03
Técnico Administrativo III	1.342,53
Técnico Contabilidade I	1.149,72
Técnico Contabilidade II	1.253,03
Técnico Contabilidade III	1.342,53
Fiscal de Tributos I	1.149,72
Fiscal de Tributos II	1.253,03
Fiscal de Tributos III	1.342,53
Professor I	1.149,72
Professor II	1.253,03
Professor III	1.342,53

CLASSEVENCIMENTO MENSAL

Oficial Administrativo	Cz\$ 1.566,29
Oficial de Fazenda	1.566,29
Contador	1.790,04
Advogado	1.790,04
Bombeiro	1.149,72
Fiscal de Obras e Serviços Urbanos	1.074,03
Motorista	1.074,03
Mecânico	1.074,03
Operador de Máquinas	1.074,03
Carpinteiro	1.074,03
Besenhista	1.029,28
Pedreiro	1.029,28
Eletricista	984,52
Porteiro	984,52
Pintor	984,52
Cavuqueiro	984,52
Ajudante de Mecânica	850,27
Salva-Vidas	805,52

B) VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EMCOMISSÃO:SÍMBOLOVENCIMENTO MENSAL

CC.1	Cz\$ 2.013,79
CC.2	1.342,53
CC.3	1.118,78

C) VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADASSÍMBOLOVALOR

FG.1	537,02
FG.2	313,26
FG.3	201,38

Art. 2º - Os proventos dos integrantes do Quadro do Pessoal Aposentado passarão a vigorar com os seguintes /

valores

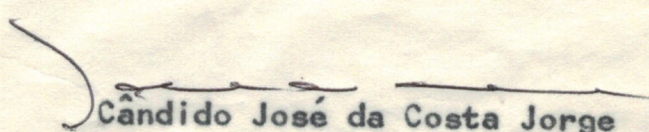
CLASSE

PROVENTO MENSAL

Tesoureiro	1.790,04
Agente Fiscal	1.149,72
Técnico Administrativo III	1.342,53
Fiscal de Obras	1.074,03
Motorista	1.074,03
Bombeiro	1.049,72

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 1986, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 17 de
abril de 1986.


Cândido José da Costa Jorge
Prefeito.